



PORTARIA Nº 1.674/2017

Autoriza servidores públicos a conduzirem veículos da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Agricultura, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 960/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar os servidores abaixo relacionados a dirigirem eventualmente e quando necessário para exercício de suas funções próprias os veículos da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Vila Pavão/ES:

I. ANCELMO LABAREWSKI ALVES, Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, matrícula funcional nº 002866, portador da CNH nº 06232964426, categoria “AB”;

II. ADEMAR JANN TESCH, trabalhador braçal, matrícula funcional nº 000072, portador da CNH nº 03403005882, categoria “D”;

III. FELES FREIRE LEAL, carpinteiro, matrícula funcional nº 000105, portador da CNH nº 02158152280, categoria “AB”;

IV. MARCO JEAN WAGMAKER, encarregado de setor, matrícula funcional nº 001908, portador da CNH nº 03961602683, categoria “AB”;

V. VALDIR FERREIRA DA SILVA, trabalhador braçal, matrícula funcional nº 000151, portador da CNH nº 03767353786, categoria “D”;

Parágrafo Único – Atualmente, os veículos de que trata o caput deste artigo e que a autorização compreende são os seguintes:

I. FIAT/UNO MILLE FIRE – ANO 2009/2010 – PLACA MSO 2185/ES;

II. FIAT/STRADA WORKING – ANO 2015/2015 – PLACA PPH 5324/ES;

III. CAR/CAMIONETA/C. DUPLA IMP/TOYOTA ACD DI X (HILUX) – ANO 1997/1998 – PLACA MQB 6839/ES;

IV. VW/13.180 (CAMINHÃO TANQUEIRA/PIPA – TOCO) – ANO 2008/2008 – PLACA MSE 3523/ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º – Fica determinado à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos a dar cumprimento às exigências contidas nos §§ 2º e 3º do artigo 1º da Lei nº 960/2014.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal